



LEI Nº 134/2019 DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

"Concede reajuste aos servidores ativos integrantes do quadro próprio do Poder Executivo do município de Caxingó(PI), altera a Tabela de Vencimentos, Anexo I e II da Lei Municipal nº 067/2014 de 14 de abril de 2014 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXINGÓ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas constantes na lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder reposição salarial, no percentual de 4,61% (quatro vírgula sessenta e um por cento), sobre o valor de 982,58 (novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), vencimento dos servidores efetivos dos seguintes cargos: auxiliar de serviços gerais, auxiliar de vigilância sanitária, agente de endemias, coveiro, merendeira, passador, telefonista, vigia e zelador, conforme Plano de Carreira e Vencimentos do Quadro de Pessoal instituído pela Lei Municipal nº 067/2014 de 14 de abril de 2014.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder reposição salarial, no percentual de 3,00% (três por cento), sobre o valor de 980,00 (novecentos e oitenta reais), vencimento dos servidores efetivos dos seguintes cargos: Técnico de enfermagem, Auxiliar de enfermagem, Técnico em Higiene Dental, Auxiliar de Higiene Bucal e Auxiliar de Consultório Dentário, instituído pela lei nº 087/2015, de 19 de junho de 2015, conforme Plano de Carreira e Vencimentos do Quadro de Pessoal instituído pela Lei Municipal nº 067/2014 de 14 de abril de 2014.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder reposição salarial, no percentual de 08,41% (oito vírgula quarenta e um por cento), sobre o valor de 1.144,80 (hum mil, cento e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), vencimento dos servidores efetivos dos cargos de Agente Administrativo, conforme Plano de Carreira e





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ
PRURADORIA GERAL



Vencimentos do Quadro de Pessoal instituído pela Lei Municipal nº 067/2014 de 14 de abril de 2014.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizar a conceder reajuste nos vencimentos dos cargos de provimento em comissão, símbolos AEI, AEII, ACM, SGP e DDIR, conforme valores constantes no Anexo da presente Lei.

Art. 5º - Fica alterada a tabela de vencimentos do Anexo I, letra A e Anexo II, letra B e D, da Lei Municipal nº 067/2014, de 14 de abril de 2014, e suas alterações posteriores, passando a vigorar com os valores discriminados, constantes do Anexo I desta Lei, que fica fazendo parte integrante da presente lei.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento corrente, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2019. Revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXINGÓ(PI), aos trinta e um de janeiro do ano de dois mil e dezenove (31.01.2019).

Washington Brito de Souza
WASHINGTON BRITO DE SOUSA
Prefeito Municipal

A presente lei foi sancionada e numerada sob o nº 134/2019 em 31 de janeiro de 2019, aprovada por unanimidade.

Giovane Araújo Pereira
GEOVANE ARAÚJO PEREIRA
Secretário de Administração e Planejamento

ANEXO I

A) VENCIMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO (ANEXO I DA LEI Nº 67/2014)

Nº	CARGOS	VENCIMENTO
01	Auxiliar de serviços gerais	R\$ 1.027,94
02	Agente Administrativo	R\$ 1.241,07
03	Agente de endemias	R\$ 1.027,94
05	Auxiliar Consultório Dentário	R\$ 1.027,94
06	Auxiliar Higiene Bucal	R\$ 1.027,94
07	Auxiliar de Enfermagem	R\$ 1.027,94
08	Auxiliar de vigilância sanitária	R\$ 1.027,94
10	Coveiro	R\$ 1.027,94
15	Merendeira	R\$ 1.027,94
19	Passador	R\$ 1.027,94
23	Técnico em Enfermagem	R\$ 1.027,94
24	Técnico em Higiene Bucal	R\$ 1.027,94
25	Telefonista	R\$ 1.027,94
26	Vigia	R\$ 1.027,94
27	Zelador	R\$ 1.027,94

D) CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO (ANEXO II DA LEI Nº 67/2014)

Nº	CARGOS	SÍMBOLO	VENCIMENTO
14	Assessor Especial I	AEI	R\$ 1.027,94
15	Assessor Especial II	AEII	R\$ 1.027,94
16	Assessor de Comunicação	ACM	R\$ 1.027,94



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ
PRURADORIA GERAL



17	Secretaria do Gabinete do Prefeito	SGP	R\$ 1.027,94
18	Diretoria	DDIR	R\$ 1.027,94
19	Coordenador(a) Municipal de Políticas para as Mulheres	CMPM	R\$ 998,00
20	Diretor(a) de Unidade de Políticas para as Mulheres	DUPM	R\$ 998,00